

TRUE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00 - NIRE 35.300.444.957

EDITAL DE SEGUNDA CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 09ª SÉRIE DA 01ª EMISSÃO DA TRUE SECURITIZADORA S.A.

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA" e "Titulares dos CRA") da **09ª SÉRIE DA 01ª EMISSÃO** da TRUE SECURITIZADORA S.A. ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), a **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.434.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 13 do Termo de Securitização dos CRA da Emissão ("Termo de Securitização"), a se reunirem em Assembleia Geral de Titulares dos CRA da Emissão ("AGCRA"), a ser realizada, **em SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em 03 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 14H de forma exclusivamente digital**, por meio da plataforma *Microsoft Teams* (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Exame, discussão e votação, nos termos do artigo 25, I da Resolução nº 60 da CVM, de 23 de dezembro de 2021, das demonstrações contábeis do patrimônio separado dos CRA da Emissora, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; e (ii) Autorização à Emissora e ao Agente Fiduciário para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes à matéria indicada nesta ordem do dia. **Informações Gerais:** a AGCRA será realizada de forma digital e remota, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021, por videoconferência, via plataforma *Microsoft Teams*, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRA que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora juridico@truesecuritizadora.com.br e ao Agente Fiduciário assembleias@pentagonotrustee.com.br, com no mínimo **02 (dois) dias úteis de antecedência** em relação à data de realização da AGCRA, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; e (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º, do artigo 25, da Resolução CVM nº 60, uma vez que as demonstrações contábeis do patrimônio separado não contiverem ressalvas, serão consideradas automaticamente aprovadas, caso a AGCRA não seja instalada em 1ª e 2ª convocação, em virtude do não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRA. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada. O material de apoio necessário para embasar as deliberações dos Titulares dos CRA está disponível no (i) site da Emissora www.truesecuritizadora.com.br; e (ii) site da CVM www.cvm.gov.br.

São Paulo, 23 de setembro de 2022.

TRUE SECURITIZADORA S.A.

Arley Custódio Fonseca - Diretor de Relações com Investidores

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira- ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>